DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 115/2008

de 7 de Novembro de 2008

que altera o Anexo XI (Serviços de telecomunicações) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 84/2008, de 4 de Julho de 2008 ([1]).

(2) A Decisão 2008/286/CE da Comissão, de 17 de Março de 2008, que altera a Decisão 2007/176/CE no que respeita à lista de normas e/ou especificações para redes e serviços de comunicações electrónicas e recursos e serviços conexos ([2]), deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XI do Acordo, ao ponto 5cy (Decisão 2007/176/CE da Comissão) é aditado o seguinte:

«, tal como alterada por:

— **32008 D 0286**: Decisão 2008/286/CE da Comissão, de 17 de Março de 2008 (JO L 93 de 4.4.2008, p. 24).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2008/286/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 8 de Novembro de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Novembro de 2008.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H.S.H. Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN

([1]) JO L 280 de 23.10.2008, p. 18.
([2]) JO L 93 de 4.4.2008, p. 24.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.